

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00003/2026

Taquaritinga do Norte - PE, 28 de abril de 2026.

1.0 - DO OBJETIVO

1.1. Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da seguinte despesa: Contratação de serviços especializados de manutenção de sistemas de ar-condicionado, abrangendo ações preventivas, corretivas, higienização periódica e recarga de gás, para atender às necessidades das dependências administrativas e assistenciais Hospital Geral Severino Pereira da Silva - HGSPS.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação pretendida justifica-se pela imperatividade de manter em pleno funcionamento os sistemas de climatização da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE, abrangendo tanto os setores administrativos.

2.2. A natureza essencial dos serviços de saúde exige um ambiente termicamente controlado e higienizado, sendo a manutenção preventiva e corretiva indispensável para garantir a segurança sanitária, o conforto dos pacientes e as condições adequadas de trabalho para os servidores públicos.

2.3. Atualmente, a identificação de falhas recorrentes e o comprometimento técnico de diversos equipamentos prejudicam a eficiência do atendimento à população e a conservação de insumos sensíveis, tornando a intervenção especializada uma medida urgente para evitar a interrupção das atividades assistenciais.

2.4. Diante da ausência de quadro de pessoal próprio para a execução de tais serviços e considerando que o montante estimado para o atendimento dessa demanda se enquadra nos limites legais vigentes, a presente contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, configurando-se como a via administrativa mais célere e eficaz para assegurar a continuidade, a qualidade e a regularidade dos serviços públicos de saúde no município.

2.5. A medida visa assegurar a eficiência, economicidade e a continuidade dos serviços públicos essenciais, atendendo ao interesse público de forma célere e dentro dos parâmetros legais.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

3.1. Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

3.2. Em análise aos presentes autos, observamos o preço apresentado pela empresa participante, e está compatível com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de Referência.

3.3. A prestação de serviços disponibilizada pela empresa é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a

escolha do prestador de serviços se deu devido a redução do seu preço ofertado em comparação ao estimado. A empresa escolhida neste processo para sacramentar contratação pretendida:

Às 10:00 horas do dia 28/04/2026, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 752/2025 de 24/12/2025, composta pelos servidores: JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO - Agente de Contratação; JOÃO BATISTA DA SILVA - Equipe de Apoio; TATIANE LIARA JORGE COELHO - Equipe de Apoio; ERNANDO SOUZA DE SALES - Equipe de Apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no Edital de Dispensa, o Agente de Contratação junto com a Equipe de Apoio, analisou a proposta de preço enviada via e-mail, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do Edital de Dispensa. Analisados os documentos de habilitação, passou a informar: **46.276.764 ALBERTO JORGE DA SILVA – CNPJ nº 46.276.764/0001-05** apresentou toda a documentação exigida no Edital de Dispensa.

3.4. O resultado com a devida classificação do licitante, está demonstrado no respectivo quadro demonstrativo de preço - Mapa de Apuração - Dispensa nº DV00003/2026.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo nos autos do processo licitatório.

4.2. O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

4.3. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de Dispensa de Licitação.

4.4. Ainda sobre o preço, observa-se que ele está alinhado com os valores praticados no mercado para serviços semelhantes, permitindo que a Administração realize a aquisição sem violar a legislação aplicável aos processos licitatórios.

5.0 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

5.1. Nos procedimentos da administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no Art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira

5.2. Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

6.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025

"Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021." Art. 75, caput, inciso II:

"R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)"

7.0 - DA CONCLUSÃO

7.1. A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO LUCIO
Diretora Administrativa

TAQUARITINGA DO NORTE

27-08-1801

10-05-1887

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS
MAPA DE APURAÇÃO**

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Ar-condicionado de 7.500 Btus na Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA, Mantenedora do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, incluindo, instalação de peças e materiais necessários, com custos dos materiais e insumos a cargo da contratante, para atender às necessidades, do município de Taquaritinga do Norte – PE.						
46.276.764 ALBERTO JORGE DA SILVA	Serv.	2	317,00	634,00	1	
2 - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Ar-condicionado de 9.000 Btus na Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA, Mantenedora do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, incluindo, instalação de peças e materiais necessários, com custos dos materiais e insumos a cargo da contratante, para atender às necessidades, do município de Taquaritinga do Norte – PE.						
46.276.764 ALBERTO JORGE DA SILVA	Serv.	22	327,00	7.194,00	1	
3 - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Ar-condicionado de 12.000 Btus na Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA, Mantenedora do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, incluindo, instalação de peças e materiais necessários, com custos dos materiais e insumos a cargo da contratante, para atender às necessidades, do município de Taquaritinga do Norte – PE.						
46.276.764 ALBERTO JORGE DA SILVA	Serv.	22	329,00	7.238,00	1	
4 - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Ar-condicionado de 18.000 Btus na Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA, Mantenedora do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, incluindo, instalação de peças e materiais necessários, com custos dos materiais e insumos a cargo da contratante, para atender às necessidades, do município de Taquaritinga do Norte – PE.						
46.276.764 ALBERTO JORGE DA SILVA	Serv.	2	353,00	706,00	1	
5 - Prestação de serviços de Recarga de gás nos Ar-condicionado Btus na Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA, Mantenedora do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, para atender às necessidades, do município de Taquaritinga do Norte – PE.						
46.276.764 ALBERTO JORGE DA SILVA	Serv.	15	325,00	4.875,00	1	

Taquaritinga do Norte - PE, 28 de abril de 2026.

RESULTADO:

- 46.276.764 ALBERTO JORGE DA SILVA.

CNPJ nº 46.276.764/0001-05

Itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5.

Valor: R\$ 20.647,00

MARIA DO SOCORRO LUCIO
Diretora Administrativa

27-08-1801

10-05-1887